

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA DE BALNEÁRIO RINCÃO**

**EDITAL 003/2019 – Comissão Especial Eleitoral
Prazo de Impugnação**

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Balneário Rincão, no uso das atribuições conferidas pelo Edital n. 001/2019/CMDCA e Lei Municipal nº 023/2013, e tendo em vista a decisão da CEE do dia 10 de outubro de 2019, informa:

Art. 1º. A população em geral do município de Balneário Rincão tem o prazo de 15 dias da publicação desse edital para impugnar as irregularidades de campanha eleitoral dos Candidatos ao Conselho Tutelar de Balneário Rincão do ano de 2019.

Art. 2º. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Especial Eleitoral e protocoladas junto ao Assessor Jurídico da CEE, na procuradoria Geral do Município, das 13:00 horas as 19:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Balneário Rincão, 11 de outubro de 2019.

**Maira dos Santos Costa
Presidente da CEE**